



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS DE SINAIS**  
**PROGRAMA DE MONITORIA – 2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR**  
**29/2023**

A professora **Rosilene Silva Marinho**, ministrante da disciplina **LIBRAS**, código de turma **GDLS0024**, do Departamento de Língua de Sinais, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de (1) um monitor bolsista e (1) um monitor voluntário para o Programa de Monitoria para o Ensino Presencial, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 29/2023

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Presencial, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 29/2023.

1.2 Cada monitor de ensino presencial desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.

1.3 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Presencial destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa em 2024.1.

1.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 29/2023.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista e duas vagas a monitor voluntário do Programa de Monitoria para o Ensino Presencial:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, dia 21/06/2024 a 27/06/2024, por meio do SIGAA, consultando o Departamento de Línguas de Sinais pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>. Após formalizar o pedido pelo SIGAA, deverá enviar para o email acadêmico da professora (**rosilene.marinho@academico.ufpb.br**) o *histórico acadêmico e o comprovante de matrícula*. Lembrando que o candidato interessado deverá ter disponibilidade para atuar como monitor semanalmente por 12 horas que são respectivamente nos horários da disciplina, bem como atividades extra classe.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 O monitor bolsista será selecionado pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1+2N2 + C}{6}$$

3.1.2 A N1 valerá no total 10,00 pontos e será composta por uma entrevista em Libras através do *Google Meet*. O link para entrevista será encaminhado dia 29 de fevereiro de 2024 para o email do candidato, constando informações sobre o horário e ordem dos candidatos para realização do processo seletivo.

3.1.3 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor (es) selecionado (s) bolsista ou voluntário) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I referente ao edital 29/2023.

3.1.4 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato mais bem classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

3.1.5 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

#### **4. FUNÇÃO DO MONITOR E DIREITOS ENSINO PRESENCIAL**

4.1 A função de monitor para o ensino presencial, 2024.1 poderá ser exercida na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).

4.1.1 As atividades exercidas pelo monitor não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

4.1.2 O monitor bolsista fará jus a, até, quatro parcelas mensais de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) a ser paga mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

4.1.3 A função de monitor na modalidade não remunerada (ou voluntária) não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB, nos termos do Art. 1º, parágrafo único da Lei 9.608/98.

4.1.4 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria voluntária.

4.1.5 Os monitores que se desvincularem, antes do término do período da monitoria, independentemente da razão, deverão submeter no SIGAA um Relatório de Desligamento com o registro das atividades até então desenvolvidas, a ser validado pelo coordenador do Projeto e pela CPPA/PRG e, para fins de recebimento de certificação.

4.1.6 O Monitor que atuará no ensino presencial não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

#### **4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Presencial terá as seguintes obrigações:**

4.2.1 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.2 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

4.2.3 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.4 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Presencial e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1 O discente monitor, bolsista ou voluntário, será certificado, considerando-se o

período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor. Fará jus à certificação, o discente que:

- a. submeter seu Relatório Final, em data constante no Calendário de Monitoria ou Relatório de Desligamento, na ocasião de seu desligamento das atividades de Monitoria;
- b. tiver comprovada a frequência de 75% às atividades desenvolvidas como monitor no período letivo.
- c. submeter e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, Relato de Experiência sobre as atividades desenvolvidas no Encontro de Iniciação à Docência 2024 (ENID 2024).

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail **rosilene.marinho@academico.ufpb.br**

**5.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

  
Professor responsável

## ANEXO I – CRONOGRAMA

21/06/2024 a 27/06/2024	Publicação do edital e inscrição dos candidatos pelo SIGAA para atuar no período de 2024.1
28/06/2024	Processo seletivo (entrevista em Libras por meio da plataforma Google Meet)
29/06/2024	Inserção do resultado do processo seletivo, aceite ou recusa dos monitores pelo SIGAA
30/06/2024 a 4/07/2024	Período de aceite do Projeto de Ensino de Monitoria, via SIGAA, pelos/as discentes selecionados/as à vaga de monitor
05/07/2024	Início de atuação dos monitores